

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Cartório do Avaliador e Anexos

Maria das Graças Cordeiro Custódio

Avaliadora judicial

Thaynara Cristina Silva

Empregada juramentada

Autos nº 0004795-77.2013.8.16.0097, de Inventário

Promovente: Dirceu Pereira e Outros

Promovido: Braz Sebastião Pereira e outra

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A avaliadora judicial da comarca, em obediência ao respeitável despacho retro, após as diligências e informações necessárias, procede da seguinte forma:

## AVALIA

Data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 13 (treze), com a área de total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada no Patrimônio Arapuã, neste Distrito, município e Comarca, com os seguintes limites e confrontação: NA FACE NORDESTE: divide com a data nº 04, com 30,00 metros; NA FACE SUDESTE: Divide com a data nº 12, com 15,00 metros; NA FACE SUDOESTE: Divide com a data nº 06, com 30,00 metros; NA FACE NOROESTE: Divide com a Rua Astorga, com 15,00 metros, matriculado sob o nº 28.458 do CRI desta Comarca, sem benfeitorias, em.....R\$ R\$70.000,00 (setenta mil reais).

## IMPORTA

a presente avaliação em setenta mil reais.



NADA MAIS

havendo a avaliar, dou por findo o presente laudo, que dato e assino.

Ivaiporã, 12 de setembro de 2024

Thaynara Cristina Silva  
Empregada juramentada

---

Foi utilizado o método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com a composição de uma amostra representativa de dados de mercado de imóveis com características tanto quanto possíveis, semelhantes às do avaliado, usando-se toda a evidência disponível, com as seguintes fontes de informações (ABNT NBR 14653-1- Procedimentos gerais): cadastro tributário da prefeitura municipal de Arapuã-PR, Claudio Santos Corretor,  
\*Para efetuar a pesquisa junto às fontes de informações descritas acima, foi-lhes apontado a localização do imóvel, descrevendo suas características e confrontações, com seus aspectos construtivos, qualitativos e quantitativos, que são variáveis em princípio, porém, *relevantes* para explicar a tendência de formação de valor.

Matricula juntada na mov. 16.2. Declaração do ITCMD, sem benfeitorias, mov. 357.2.

